

EDITAL

N.º 48/2008

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

-----**ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PENICHE:**-----

-----Faz público, em cumprimento do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos para o Ensino Superior, que o prazo de apresentação de candidaturas à atribuição de bolsas de estudo para o ano lectivo 2008/2009, por parte de estudantes do ensino superior, decorre de 14 de Outubro a 31 de Outubro de 2008. -----

-----Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através de preenchimento de requerimento a fornecer pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, a entregar no Gabinete de Apoio ao Presidente, acompanhado da seguinte documentação: -----

----- **a)** Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e cartão de eleitor ou, no caso do candidato ser menor de idade, cartão de contribuinte do encarregado de educação; -----

----- **b)** Atestado de residência, emitido pela respectiva Junta de Freguesia;-----

----- **c)** Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação (média); -----

----- **d)** Certificado de matrícula no ensino superior, em caso de ingresso, com especificação do curso; -----

----- **e)** Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, e certificado de matrícula com especificação do curso e ano quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior; -----

----- **f)** Fotocópia da última declaração de IRS e/ou IRC, referente a todos os elementos do agregado familiar, ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social ou Centro de Emprego da área de residência; -- -----

----- **g)** Declaração de bens patrimoniais do agregado familiar passada pela Repartição de Finanças da sua área de residência;-----

----- **h)** Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção); -----

----- **i)** Documentos comprovativos de despesas com a saúde.

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 19 de Setembro de 2008. -----

O Presidente da Câmara,

ANTÓNIO JOSÉ CORREIA